

MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ESCRITÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem da OAB-SP

(Advogado- chefe) (qualificar), vem respeitosamente, requerer a V. Exa. , se digne o registro de seu escritório de advocacia (mencionar o nome do escritório, em caso de uma sociedade), sito na cidade de..... , rua....., CEP....., fone, para fins do Constante no art. 9º da Lei Federal n.º 8906, de 04/07/1994.

Para tanto, desde já, declara o requerente sob o expresse compromisso de seu grau, que mantém escritório de advocacia com movimento e instalações adequadas, biblioteca com número mínimo de livros indispensáveis para consulta e uso no exercício de profissão, assinaturas de publicações em que divulgam leis federais, estaduais e os atos da Justiça local.

O estagiário que pretende admitir, (nome e qualificação completa), tem residência na rua..., cidade de..., cursa o... Ano da Faculdade...

Por fim, o requerente assume o compromisso de apresentar anualmente a V. Exa., o relatório do estagiário, contendo:

- a) Indicação dos comparecimentos do estagiário a um mínimo de seis diferentes cartórios, audiências, secretarias e tribunais, por ano, comparecimentos esses comprovados por anotações dos Juízes e dos responsáveis pelas dependências citadas, na carteira de estagiário;
- b) Indicação de frequência do estagiário e do aproveitamento do mesmo, declarando-o habilitado ou não no respectivo ano;
- c) Notícias sobre o comportamento público e privado do estagiário.

Termos em que,
P. Deferimento

São Paulo,... dede 2019.

(assinatura de Advogado- Chefe e n.º de inscrição na OAB- SP)

São requisitos mínimos;

- a) Ter escritório, advogado- chefe com mais de 03 (três) anos de inscrição na OAB-SP e estar adimplente com os quadros da OAB.
- b) Ter suficiente movimento e instalações adequadas;
- c) Ter o mínimo de livros indispensáveis à consulta e uso no exercício da profissão;
- d) Ser assinante de publicações em que divulguem as leis federais e estaduais, e os atos da Justiça local;
- e) Não poderão ser admitidos estagiários em número superior ao dos advogados em exercício mais dois;
- f) Em escritórios com vários advogados, deverá indicar um advogado- chefe, responsável pela orientação dos estagiários;
- g) Deverá constar a data de admissão dos estagiários no escritório;
- h) Deverá ser mencionado, neste requerimento, a Faculdade cursada pelos estagiários;
- i) Taxa: **R\$:306,29** (Pagamento via boleto, expedido pela Subseção ou na OAB/SP)

Requerer junto a Subseção ou no Setor de atendimento, Praça da Sé, 385 Térreo.
Eventuais esclarecimentos entrar em contato através dos telefones abaixo;